



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Colaboração nº 04/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.420.592/0001-40, situada a Avenida Tranquilo Rozante, nº L-1900 - Vila Ruiz - Pederneiras, CEP17280-000, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.º **Sebastião Florêncio Pereira Júnior**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7.777.039/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 001.896.308-09, residente e domiciliado na Rua Estevan Maturana Alcarrea, nº O-935 - Jardim Alvorada, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 06/2017, que se comprometem fielmente cumprirem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, um aditamento do valor estimado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Colaboração nº 04/2018, o que corresponde a um valor total de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho da OSC devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 313 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 04/2018, firmado em 08/02/2018 e Termo Aditivo nº 03, firmado em 07/02/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de dezembro de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUIL CANELADA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FLORENCIO PEREIRA JÚNIOR
Comenidade Casa de Maria de Pederneiras

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 06/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Comunidade Casa de Maria de Pederneiras
TERMO ADITIVO Nº 04 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018
OBJETO: Aditamento do valor estimado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Colaboração nº 04/2018, o que corresponde a um valor total de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 23 de dezembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 350.390.378-05
RG: 34.197.444-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 09/06/1990
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129 - centro - Pederneiras/SP
E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
Telefone (14) 3283-9570
Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sebastião Florêncio Pereira Júnior
Cargo: Presidente
CPF: 001.896.308-09
RG: 7.777.039
Data de Nascimento: 15/05/1956
Endereço residencial completo: Rua Estevan Maturana Alcarrea, nº O-935 - Jardim Alvorada - Pederneiras/SP.
E-mail institucional: casademaria.social@bol.com.br e casademaria.admi@bol.com.br
E-mail pessoal: não tem
Telefone(s): (14) 3283-3137 - 98149-6542
Assinatura: _____